



**AUTARQUIA MUNICIPAL DE DEFESA SOCIAL, TRÂNSITO E TRANSPORTE
DE CARUARU
ESTADO DE PERNAMBUCO**

**Resolução TC nº 48, de 19 de dezembro de 2018
ANEXO VI**

DECLARAÇÃO

Em atendimento ao Item nº 15 do Anexo VI da Resolução T. C. nº 48/2018, DECLARO que durante o exercício de 2018, em razão da ausência de realização de auditoria pelo Controle Interno na Autarquia Municipal de Defesa Social, Trânsito e Transporte, não há informação de medidas tomadas para saneamento de irregularidades possivelmente encontradas em relatório de auditoria proveniente do controle interno.

JUSTIFICATIVA

Diante da inexistência de auditorias realizadas pelo Controle Interno na Autarquia Municipal de Defesa Social, Trânsito e Transporte, no exercício de 2018, deixa de seguir Declaração informando medidas tomadas para saneamento das irregularidades, acaso encontradas, objeto do Item nº 15 do Anexo VI da Resolução T. C. nº 48/2018.

Caruaru, 14 de março de 2019.

Ângelo Dimitre Bezerra Almeida da Silva
Controlador-Geral do Município